



Câmara Municipal de Vitorino

Estado do Paraná
CNPJ 77.778.645/0001-84

REQUERIMENTO nº 31/2021

Eder Fernando Votri, Vereador com acento nesta Casa de Leis, vem, com fundamento na Lei Orgânica Municipal e no Regimento Interno da Câmara, **REQUERER** a Sra. Presidente que solicite junto ao Executivo Municipal as seguintes informações:

Em relação ao decreto que se criou ponto facultativo, destarte, venho requerer cópia integral ao processo interno que fundamentou e deu origem ao DECRETO nº 4.744, de 04 de agosto de 2021, em que o Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais e, considerando que dia 06 de agosto de 2021 feriado municipal (Senhor Bom Jesus da Coluna - Padroeiro do Município de Vitorino), decretou ponto facultativo no dia 06 de agosto de 2021.

O pedido está amparado na Lei Orgânica do Município de Vitorino que dispõe no seu art. nº 15, na SEÇÃO III - DAS ATRIBUIÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL, dentre elas a previsão contida no inciso X, in verbis :

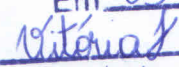
(...)

X - fiscalizar e controlar, diretamente, os atos do Poder Executivo, incluído os da administração indireta e fundacional; (grifamos)

A competência fiscalizatória tem amparo, ainda, na Constituição Federal de 1988 que prevê em seu art. 31, caput: **A fiscalização do Município será exercida pelo Poder Legislativo Municipal, mediante controle externo.**

Câmara Municipal de Vereadores, Município de Vitorino, Estado do Paraná em 02 de agosto de 2021.


Eder Fernando Votri
Vereador- (PRTB)

Câmara Mun. de Vitorino	
Aprovado por unanimidade ☒	
Aprovado por _____	x _____
Aprovado por emenda _____	
Em 03 / 08 / 21	
	
Presidente	

